



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZ**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às 09h15, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para Sessão Ordinária, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Ferra de Carvalho. Verificado o quórum suficiente, o Sr. Presidente declarou instalada e aberta a reunião, passando para a pauta do dia.

Item I da pauta – Minuta de Resolução que disciplina sobre afastamento de Membros do Ministério Público para frequentar curso de pós-graduação estrito-senso no Brasil ou no exterior, e dá outras providências. O Presidente propôs a retirada de pauta da minuta, para uma melhor análise sobre o assunto. Decisão: À unanimidade, acolheram o pedido.

Item II da Pauta - Homologação de Promoção de Arquivamento de Inquéritos Civis e Procedimentos Administrativos Investigatórios. Processos por Relator(a).

Conselheiro Mauro Delfino César - Processos sob os nºs 000230-071/2010, 000903-062/2010, 000387-005/2006, 000129-028/2010, 009133-006/2010, 000705-001/2010, 001003-061/2009, 008333-010/2010, 000199-078/2010, 000326-035/2009, 002330-080/2009 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob – Processos sob os nºs 000167-005/2005, 001391-054/2010, 003590-011/2009, 000244-071/2010, 001508-084/2010, 000559-055/2010, 011376-006/2007, 003910-011/2006, 000887-002/2009, 003589-011/2009, 000679-002/2004, 001086-005/2008, 001071-055/2010, 002266-002/2006, 009147-006/2010, 000978-055/2010 (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres – Destacou 3 (três) processos.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

GEAPs 008636-004/2009 e 008938-004/2009 da comarca de Barra do Garças - O Promotor de Justiça decidiu pela não instauração de inquérito civil, promovendo o arquivamento das peças de informação e remetendo-as ao CSMP. O voto da Relatora foi proferido no sentido de encaminhar os autos ao Procurador-Geral de Justiça para providências que entender cabíveis, por se tratar de matéria não afeta à atribuição do CSMP. DECISÃO: À unanimidade, acompanharam o voto da relatora. GEAP 000979-001/2008 da 8ª Promotoria de Justiça Cível da Capital – A conselheira vez a leitura de seu voto, concluindo pela não homologação da promoção de arquivamento, solicitando a remessa dos autos ao Promotor de Justiça Substituto para proceder novas diligências. DECISÃO: Por unanimidade, não homologaram a promoção de arquivamento, decidindo pela remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designar um Promotor para atuar no presente feito. Os demais processos sob os nºs. 001031-025/2009, 000062-077/2010, 001177-004/2010, 001909-027/2009, 001792-002/2006, 003959-011/2006, 001478-001/2008, 002313-050/2009, 001473-035/2010, 000411-084/2010, 001776-011/2010, 000958-011/2010, 003603-011/2009, 001280-069/2010, 006924-006/2008, 001473-054/2010, 000982-002/2005, 003963-011/2006, 009143-006/2010, 000068-077/2010, 003845-012/2010, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora.

Conselheiro Hélio Fredolino Faust – Processos sob os nºs 000179-087/2009, 007985-006/2007, 000217-002/2004, 001505-001/2007, 002244-011/2006, 000968-049/2009, 009155-006/2010, 001957-030/2010, 009138-006/2010, 003558-011/2009, 000442-076/2009, 003575-011/2009, 000606-025/2009, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro Siger Tutiya – Destacou o GEAP 000284-001/2006 da 12ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, que trata de proibição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos, votando pela homologação da promoção de arquivamento. O Conselheiro José de Medeiros discordou do voto do relator, apresentando voto divergente, no sentido de não homologação do arquivamento, com remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para que seja designado outro agente do *Parquet*, para reanálise da questão, em razão da proibição contida no art. 37, § 1º, da CF/88. Após discussão, o voto divergente foi acolhido por maioria. Os demais processos sob os nºs 000153-005/2009, 000603-002/2007, 001287-002/2004, 010648-006/2009, 001049-055/2009, 003553-011/2009, 009139-006/2010, 002254-002/2006, 000226-002/2004, 000861-005/2009, 003919-011/2006,



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

000772-002/2006, 000636-006/2007, 001616-017/2010, 000651-030/2010, 000140-072/2010, 002532-011/2009, 002262-084/2009, 004685-039/2009, 000886-059/2010, 000181-087/2009, 000307-022/2010, 000324-002/2007, 000244-001/2008, 000545-002/2005, 000006-002/2004, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado – Processos sob os n°s 000758-006/2006, 001196-033/2010, 004109-006/2006, 001375-086/2009, 008305-010/2010, 000836-029/2010, 001076-030/2010, 008801-010/2010, 000649-047/2010, 000027-005/2009, 000222-072/2009, 000346-011/2008, 001853-072/2009, 001338-043/2010, 001141-028/2010, 000712-030/2010, 000765-023/2010, 000615-025/2009, 004912-016/2009, 009132-006/2010, 005153-010/2010, 000481-001/2010, 003952-011/2006, 000019-070/2009, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator.

Conselheira Silvana Corrêa Vianna – Destacou o GEAP 000846-048/2010, votando pela não homologação da promoção de arquivamento, remetendo os autos ao nobre Procurador-Geral de Justiça, para designar um Promotor de Justiça para atuar no presente feito. DECISÃO: À unanimidade, acompanharam o voto da relatora. Os demais processos sob os n°s 000053-028/2010, 010274-006/2007, 000742-037/2010, 001290-054/2010, 001074-030/2010, 000173-002/2008, 001233-028/2010, 002018-027/2009, 000997-023/2008, 007393-004/2009, 001626-025/2009, 000433-061/2010, 006510-006/2005, 000559-005/2009, 001317-009/2010, 001022-072/2009, 000711-002/2007, 004645-039/2009, 001289-033/2010, 000846-048/2010, 001298-001/2009, 006142-010/2010, 000392-076/2010, 000202-071/2010, 006335-010/2010, 000390-005/2009, 002337-002/2006, 009135-006/2010, 000730-011/2006, 003574-011/2009, 001280-042/2010, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora.

Conselheiro José de Medeiros - Destacou 2 (dois) Processos. GEAP 001058-023/2009 da 12ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, explanando sobre o assunto e votando pela homologação da promoção de arquivamento. O Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira, após consultar os autos, manifestou-se no sentido de que se faz necessário uma investigação mais ampla, votando contra a homologação do arquivamento. A Conselheira Silvana Correa Vianna pediu vista dos autos. Votaram acompanhando o voto divergente, os Drs. Edmilson da Costa Pereira e Luiz Eduardo Martins Jacob, os demais aguardam o



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público**

pedido de vista.

GEAP 000975-028/2010 da Promotoria de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães, fez uma exposição sobre a matéria votando pela homologação da promoção de arquivamento promovida em primeiro grau. À unanimidade, acompanharam o voto do relator. Os demais processos sob os nºs. 000784-011/2006, 000231-077/2010, 008348-010/2010, 000187-011/2009, 014782-010/2009, 000975-028/2010, 001030-028/2010, 000656-023/2008, 000374-090/2010, 000730-002/2004, 000981-038/2010, 003554-011/2009, 000493-002/2004, 001620-083/2009, 001383-004/2010, 000513-026/2010, 000409-061/2009, 009304-010/2010, 000928-001/2009, 001798-017/2009, (todos GEAP), por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo, às 11h00, encerraram-se os trabalhos, determinando o senhor Presidente a lavratura da presente Ata, acompanhada da gravação em DVD.

Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO

Presidente do CSMP

Dr. JOSÉ DE MEDEIROS

Secretário do CSMP

Conselheiros Presentes

Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA

Dr. MAURO DELFINO CÉSAR

Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB

Dra. ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES

Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST

Dr. SIGER TUTIYA

Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Dr. VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA

Dra. SILVANA CORREA VIANNA